

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

284

PARECER TÉCNICO

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Solicito por meio deste, um aditivo de 45 dias no prazo de vigência referente ao Contrato nº 76/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a empresa EMPREITEIRA FAMÍLIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita com CNPJ: 09.600.397/0001-27, referente à **Elaboração de Projeto de Barracão comercial Pré-Moldado**, em Nova Santa Bárbara - PR. Tem-se por motivo de prorrogação a necessidade de análise dos projetos enviados pela empresa por parte do departamento de engenharia, bem como correções que serão feitas pelo contratado e os devidos prazos legais para pagamentos.

Sendo assim,

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 10 de março de 2023.

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA – 161.684/D PR



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022

Nova Santa Bárbara, 10/03/2023.

Prezada Senhora,

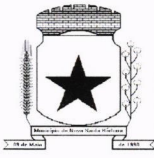
Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 76/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado, firmado com a empresa **EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.600.397/0001-27, com prazo de vigência até **15/03/2023**, para prorrogação por mais **45 (quarenta) dias**, em atendimento a solicitação do Sr. Danilo Dassayev Gozi, Assessor Técnico de Engenharia.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 76/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 76/2022, que tem por objeto é a prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré moldado, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Empreiteira Família e Construção Ltda, CNPJ nº 09.600.397/0001-27.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que houve atraso do setor de engenharia na análise de revisão dos projetos para sua finalização.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, I, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Assessor Técnico de Engenharia Senhor Danilo Dassayev Gozi.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2023.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 09.600.397/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:28 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **34EA.414C.2DAD.F822**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.600.397/0001-27
Razão Social: EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: R DEZ 200 LOJA / CHACARA SAO GERALDO / CONTAGEM / MG / 32046-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

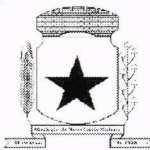
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030202201521808390

Informação obtida em 13/03/2023 16:33:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA.

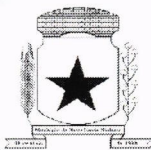
O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.600.397/0001-27, com sede na Rua Dez, 200, - CEP: 32046290 - Bairro: Chácara São Geraldo, Contagem/MG, neste ato representado pelo **Sr. Cleber Luciano da Silva Dias**, inscrito no CPF nº 078.721.416-71, RG nº MG-14703909, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 76/2022, cujo objeto é a prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado, firmado entre ambos em 17/11/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 22/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até **28/04/2023**, em atendimento a solicitação do Sr. Danilo Dassayev Gozi, Assessor Técnico de Engenharia, fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato, que justifica a necessidade de prorrogação tendo em vista que houve atraso do setor de engenharia na análise de revisão dos projetos para sua finalização.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



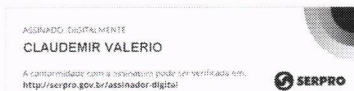
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

291

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

CLEBER LUCIANO
DA SILVA
DIAS:0787214167
1

Assinante Digital CLEBER LUCIANO DA
SILVA DIAS:0787214167
DN:CN=CLEBER LUCIANO DA SILVA
DIAS:0787214167,OU=Certificad
PT
A1:OU=Presencial
CU=35670364000163,OU=AU=SCLUTI
Multiple vs. CN=CP-Brazil, C=BR
Data:14/03/2023
15:33:33 -03:00

Cleber Luciano da Silva Dias

Empreiteira Família e Construções Ltda – Contratada

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Ao fiscal do contrato nº 76/2022 - Elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

13 de março de 2023 às
16:38


Para: Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 2º termo aditivo ao contrato nº 76/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 22/2022, firmado com a empresa **EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.600.397/0001-27, cujo objeto é a prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 2º Aditivo Contrato 76 2022 - Empreiteira Família - Prazo.pdf
121K

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 76/2022.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 22/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.600.397/0001-27, com sede na Rua Dez, 200, - CEP: 32046290 - Bairro: Chácara São Geraldo, Contagem/MG.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até **28/04/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/03/2023.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 31/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

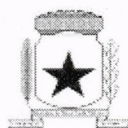
CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. **LINDOMAR REZENDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, matrícula 3415-1, RG nº 6.642.750-1 SESP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA ESPECIAL de 03 (três) meses**, compreendida entre o período de 13 de março de 2023 a 10 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

Aos 15 dias do mês março de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 22/2022, numeradas do nº 284 ao nº 294, que corresponde a este termo.



Documento assinado digitalmente

LUIZ FLAVIO DOS SANTOS

Data: 15/03/2023 09:37:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações